

---

## **Edital Bolsa Demanda Junho 2019 (Mestrado e Doutorado)**

### 1. Definição e Regras Gerais:

A Bolsa Demanda (BD), prevista nesse edital, é destinada aos pós-graduandos que já cursaram pelo menos um semestre do Mestrado ou Doutorado, voltada para ações afirmativas e de vulnerabilidade socioeconômica. Só pode ser implementada após o encerramento da distribuição das bolsas modalidade ingressante (BI) destinadas aos pós-graduandos mais bem colocados, em cada uma das Linhas de Pesquisa do Programa, no último concurso de seleção de Mestrado e Doutorado, conforme normas para concessão e manutenção de bolsas em vigor no PPGAV, aprovadas pelo Colegiado em 28/07/2014. No presente Edital Bolsa Demanda, de Junho de 2019, serão disponibilizadas **5 (cinco) bolsas para Mestrado e uma bolsa para Doutorado**. Os novos bolsistas serão cadastrados nas respectivas agências de fomento com as quais o PPGAV possui acordo em julho de 2019, para recebimento da 1ª parcela em agosto de 2019.

### 2. Objetivos

Incentivar o desempenho acadêmico e o desenvolvimento dos projetos de pesquisa dos pós-graduandos de Mestrado e Doutorado do PPGAV a partir da disponibilidade de bolsas.

### 3. Elegibilidade para a inscrição:

A) Pós-graduandos de **Mestrado e Doutorado** do Programa não bolsistas ou que tiveram bolsas temporariamente canceladas a pedido, que tenham cursado, no mínimo, um semestre e que não tenham solicitado nenhum trancamento, adiamento ou prorrogação, cumprindo os prazos de qualificação e defesa de acordo com o regulamento do PPGAV. Os ex-bolsistas cujas bolsas foram canceladas a critério do PPGAV não são elegíveis;

B) Somente serão concedidas bolsas aos pós-graduandos que tiverem aproveitamento acadêmico, que não ultrapassem dois conceitos B nas disciplinas cursadas no doutorado ou um B nas disciplinas cursadas no mestrado;

C) Pós-graduandos que cursaram as disciplinas obrigatórias de acordo com o fluxograma determinado para o curso até completar a carga horária exigida, consoante com artigo 1º e parágrafo 2º da Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010, poderão ter direito à bolsa os pesquisadores e/ou docentes na área de Artes, desde que analisados pela Comissão de Bolsas.

#### 4. Critérios de seleção

- O presente edital estipula um sistema que inclui as autodeclarações de etnia e de vulnerabilidade socioeconômica do aluno. Essa política tem como foco, exclusivamente, os alunos que não tenham condições de manter-se no curso, caso não lhes sejam concedidas bolsas de estudo.
- A seleção dos bolsistas levará em conta três critérios que somados podem chegar a 100 pontos: alunos negros e indígenas (20 pontos); alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica (40 pontos); e, avaliação de desempenho (até 40 pontos).
- A aplicação do critério de vulnerabilidade socioeconômica, através do preenchimento de um questionário, tem como objetivo oferecer instrumentos para a distribuição das bolsas. Após o preenchimento do questionário, a Comissão de Bolsas entrevistará todos os alunos que o preencherem. A entrevista dirá respeito à situação socioeconômica do aluno e estará baseada nas informações oferecidas no questionário.
- Caberá à Comissão de Bolsas, de forma soberana, avaliar a situação e o perfil socioeconômico do aluno e a decisão sobre a concessão ou não dos pontos relativos a esse critério. Os(As) candidatos(as) que preencherem o questionário e eventualmente não forem considerados como tendo o perfil adequado à política de distribuição da bolsa continuarão concorrendo segundo os demais critérios de seleção.

#### 5. Duração da Bolsa

A bolsa poderá ser concedida até o limite de **48 (quarenta e oito) meses de curso de doutorado e 24 (vinte quatro) meses de curso de mestrado** contados a partir do ingresso no Programa, respeitando

as avaliações periódicas a serem executadas ao longo do período.

## 6. Cronograma

Lançamento do Edital Bolsa Demanda	28/06/2019
Apresentação da documentação dos alunos na secretaria do PPGAV	28/06/2019 a 05/07/2019
Entrevista presencial com a Comissão de Bolsas e avaliação das candidaturas	08/07/2019
Divulgação da lista de alunos contemplados	09/07/2019
Interposição de recursos	10/07/2019
Homologação da lista dos alunos contemplados	11/07/2019

## 7. Procedimentos para Inscrição

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher Formulário de Inscrição (Anexo I). O não preenchimento do formulário implicará na impossibilidade de análise da solicitação, não cabendo recurso.

Ao formulário mencionado no item anterior deverão ser anexados os seguintes documentos, nesta ordem:

- A) Candidatos(as) que se autodeclararem negros ou indígenas deverão preencher o campo de autodeclaração no Formulário de Avaliação (Anexo II).
- B) Candidatos(as) que se autodeclararem em situação de vulnerabilidade socioeconômica deverão preencher o campo de autodeclaração no Formulário de Avaliação (Anexo II) e responder ao questionário (Anexo III). É recomendável no ato da inscrição a anexação de documentação que o(a) candidato(a) considere relevante para a sua avaliação, a seu próprio critério.

Gostaríamos de chamar a atenção para alguns pontos:

- Só devem preencher o questionário aqueles que se considerarem impossibilitados de cursar o doutorado sem uma bolsa de estudos;
- No dia 08 de julho de 2019, em horários a serem fixados e divulgados, a Comissão de Bolsas do PPGAV entrevistará aqueles que submeteram o questionário devidamente preenchido.
- Em caso de candidatos provenientes de fora do Estado do Rio de Janeiro, que se deslocam ou se deslocaram em razão do vínculo com o PPGAV, deverão anexar ao questionário (Anexo III) comprovante atual de

residência da cidade de origem, em nome próprio ou de familiar (nesse caso, com comprovação de vínculo familiar).

- Será considerada a produção intelectual do(a) candidato(a) diretamente relacionada à linha de pesquisa em que se encontra inserido e, particularmente, valorizada a participação nas atividades promovidas pelo programa.
- Os(As) candidatos(as) deverão anexar um Relatório de Atividades, conforme o semestre vigente, segundo normas para concessão e manutenção de bolsas em vigor no PPGAV, aprovadas pelo Colegiado em 28/07/2014. O Relatório de Atividades de pós-graduando consiste em um texto de até 2 (duas) laudas (fonte 12 e espaço 1.5), no qual deverá constar a identificação do pós-graduando, o título e tema da sua pesquisa e uma breve avaliação das condições e possibilidades do desenvolvimento da pesquisa, tendo em vista o cronograma proposto, e qualquer outra informação que julgar pertinente. Anexo ao Relatório de Atividades deverão constar:

(a) currículo Lattes atualizado;

(b) histórico escolar;

(c) tabela de pontuação de atividades discentes preenchida de acordo com a produção intelectual qualificada informada no currículo lattes para o período em análise (disponível para download no site do programa – <http://www.ppgav.eba.ufrj.br>);

(d) comprovação da produção intelectual informada na tabela de pontuação de atividades;

(e) Número de inscrição ORCID

- A não apresentação dos documentos obrigatórios previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação, não cabendo recurso.
- Os(As) candidatos(as) deverão entregar suas propostas presencialmente ou por procuração na Secretaria do PPGAV, no período constante do cronograma, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 15h, recebendo comprovante no ato da entrega. **Não serão aceitos documentos enviados pelos correios.**

## 8. Critérios de julgamento

O julgamento das solicitações será feito pela Comissão de Bolsas do PPGAV, levando em consideração as normas para concessão e manutenção de bolsas em vigor no PPGAV.

## 9. Disposições gerais

Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à Comissão de Bolsas até 24 horas após a divulgação do resultado deste edital.

A lista dos pós-graduandos selecionados, porém não contemplados terá validade apenas para bolsa demanda (BD) e permanecerá em vigor por 1 (hum) ano.

- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGAV.
- As bolsas serão distribuídas segundo a sua disponibilidade e a posição dos candidatos na lista de classificação final.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2019

Prof. Dr. Carlos Azambuja  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais/UFRJ

## ANEXO I - Formulário de Inscrição

Nível	Matrícula

N°
----

NOME COMPLETO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:	ESTADO:
FUNÇÃO EXERCIDA:	
CARGA HORÁRIA:	

ORIENTADOR(A):
TÍTULO DO PROJETO:

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital, estando de acordo com as mesmas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: / / Assinatura \_\_\_\_\_

**PPGAV** PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ARTES VISUAIS  
EBA - UFRJ

N°
----

**BOLSA DEMANDA JUNHO 2018 – Comprovante de Inscrição**

Nome do Candidato:
--------------------

Data: / / Funcionário \_\_\_\_\_

## **Anexo II**

1. Autodeclaração de etnia

( ) Negro ( ) Indígena

2. ( ) Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica

## **Anexo III**

### **Questionário Socioeconômico**

Formulário a ser preenchido apenas pelos candidatos que se autodeclararem em situação de vulnerabilidade social.

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

#### **1. Situação Familiar**

a) Estado Civil: \_\_\_\_\_

b) Dependentes (nº): \_\_\_\_\_

Filhos? Outros? : \_\_\_\_\_

c) Com quem reside? \_\_\_\_\_

d) Escolaridade do pai: \_\_\_\_\_

e) Escolaridade da mãe: \_\_\_\_\_

f) Ocupação/profissão do pai: \_\_\_\_\_

g) Ocupação/profissão da mãe: \_\_\_\_\_

## 2. Situação Residencial

a) Endereço atual completo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

b) Paga aluguel? Qual é o valor mensal?

R\$ \_\_\_\_\_

Possui casa própria? Se em financiamento, qual é o valor mensal?

R\$ \_\_\_\_\_

Possui outro tipo de arranjo residencial (com parentes, pais, outros)?

\_\_\_\_\_  
Contribui com algum valor? R\$ \_\_\_\_\_

c) Reside na cidade do Rio de Janeiro em razão do ingresso no PPGAV?

Possui família residente na cidade ou no Estado?



---

d) Descreva a trajetória de transporte de sua residência até o PPGAV (quantos ônibus, trem, metrô, entre outros meios de transporte, utiliza diariamente)?

---

Normalmente, quanto gastaria por dia para ir até o PPGAV e retornar para casa?

R\$ \_\_\_\_\_

### **3. Situação Escolar**

a) Em quais instituições cursou os ensinos fundamental e médio?

---

b) Pagou pelo ensino, recebeu bolsa ou cursou em instituição pública?

---

c) Onde e quando cursou o ensino superior?

---

d) Já recebeu bolsa anteriormente? Qual e durante quanto tempo?

---

### **4. Situação Financeira**

a) Fontes de renda atuais do aluno:

---

b) Fonte de renda do cônjuge e/ou dos pais, caso ainda more com eles ou ajudem na manutenção da renda e vida do aluno:

---

c) Trabalha ou já trabalhou anteriormente? Em quê?

---

Preenchimento do formulário em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do aluno:

---